



## ANEXO I B - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Leme-SP  
Requisição nº 911/2026

**Objeto:** Registro de Preço para eventual Aquisição de Pneus novos para utilização em veículos oficiais leves e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Leme, por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação até o limite da lei.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para aquisição dos materiais citados.

O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra nos termos das seguintes normas legislativas:

Lei no 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos;

Lei no 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor;

Decreto Municipal nº 8.055/2023, que dispõe sobre o critério de julgamento menor preço ou maior desconto;

Decreto Municipal nº 8.217/2023, que dispõe sobre sistema de registro de preços;

### 1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da presente contratação decorre da aquisição de novos veículos destinados às Secretarias de Saúde, Segurança e Trânsito, bem como de Serviços Municipais, cujas especificações e medidas não constam nas Atas de Registro de Preços vigentes do Município, nº 68 e nº 31, ambas do exercício de 2025. Diante disso, faz-se necessária a abertura de novo procedimento licitatório, com a consequente formalização de instrumento contratual adequado.

A contratação visa assegurar a manutenção da frota municipal em condições adequadas de circulação e segurança, indispensáveis à execução diária dos serviços públicos. Justifica-se, ainda, pela necessidade de manter os bens públicos em pleno funcionamento, garantindo sua conservação e evitando gastos desnecessários, riscos de acidentes, bem como a deterioração e o desuso do patrimônio público.

Nesse contexto, considerando todos os aspectos apresentados, evidencia-se a necessidade da contratação como medida essencial para garantir a continuidade e a eficiência das atividades da Administração Pública, restando, portanto, plenamente justificado o interesse público envolvido.

A Secretaria de Transporte e Viação, por meio do Setor de Frota e Logística, aponta a necessidade de abertura de processo de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para eventual aquisição de pneus novos, destinados à utilização em veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e motocicletas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Leme.

Ressalta-se que compete ao Setor de Manutenção da Frota a conservação e manutenção dos veículos da municipalidade. Nesse sentido, o Registro de Preços pretendido mostra-se imprescindível para assegurar que os veículos permaneçam em perfeito estado de uso, mediante a substituição de pneus e estepes desgastados ou danificados.

Tal medida visa garantir condições ideais de funcionamento da frota, promovendo maior segurança aos usuários, prevenindo infrações de trânsito, acidentes e demais ocorrências





que possam comprometer a integridade física dos condutores de veículos oficiais, bem como dos munícipes, inclusive crianças que dependem do transporte público municipal.

Por fim, destaca-se que o não atendimento da presente demanda poderá inviabilizar a adequada prestação dos serviços públicos relacionados aos itens (lotes) em questão, ocasionando sérios prejuízos às atividades desenvolvidas pelos órgãos e unidades administrativas do Município.

## 2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar consta no Plano de Contratação Anual para o ano de 2026 (ID 46362661000168-0-000001/2026), conforme descrito no item 1 (3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo), atividade de 'Manutenção e Conservação de Veículos', divulgado no site oficial da Prefeitura de Leme - SP.

## 3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens pretendidos com a contratação proposta têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para pleno atendimento do objeto, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme será detalhado na minuta do instrumento convocatório para participar do certame.

A contratação de empresa para eventual Aquisição de Pneus novos para utilização em veículos oficiais leves e máquinas será realizada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, e observará tanto o orçamento quanto a possibilidade de aquisição de quantitativos durante o período de vigência da ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, em que, por isso, optou-se pelo fornecimento dos itens por meio do sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico - **menor preço por lote**, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência. Trata-se de Registro de Preço para Contratação de empresa para eventual Aquisição de Pneus novos para utilização em veículos oficiais leves e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Leme.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE 1 - PNEUS DE VEÍCULOS LEVES					
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	64	UN.	PNEU 205/65 R16 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 95 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ 598,50	R\$ 38.304,00
2	30	UN.	PNEU 265/60 R18 NOVO, PARA AUTOMOVEL ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ 906,25	R\$ 27.187,50
<b>TOTAL ESTIMADO LOTE 1</b>				<b>R\$ 65.491,50</b>	



LOTE 2 - PNEUS PARA TRATOR					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	8	UN.	PNEU 12,5 X 80 X 18 DIRECIONAL, 10 LONAS, PROFUNDIDADE SULCO 12,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ 1.987,50	R\$ 15.900,00
<b>TOTAL ESTIMADO LOTE 2</b>				<b>R\$ 15.900,00</b>	
LOTE 3 - PNEUS DE VEÍCULOS LEVES - EXCLUSIVO ME'EPP					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	12	UN.	PNEU 205/65 R16 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 95 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ 598,50	R\$ 7.182,00
<b>TOTAL ESTIMADO LOTE 3 - ME E EPP</b>				<b>R\$ 7.182,00</b>	
<b>TOTAL ESTIMADO GLOBAL</b>					<b>R\$ 88.573,50</b>

**Obs:** Informo que, caso a Prefeitura Municipal de Leme-SP adquira novos veículos para o patrimônio, os fornecedores serão devidamente informados.

Nº PATRIMÔNIO	PLACA	MODELO	ANO	TPO	SECRETARIA
99938	STD 5I66	CITROEN C3 AIR CROSS	2024	SUV	SAÚDE
99981	TLA 2B56	CITROEN C3 AIR CROSS	2024	SUV	
99984	TMC 1D46	CITROEN C3 AIR CROSS	2024	SUV	
100496	STT 2J24	CITROEN C3 AIR CROSS	2025	SUV	
98266	SSQ 2C33	CHEVROLET TRAIL BLAZER	2024	VIATURA	TRÂNSITO
98267	SSQ 2C25	CHEVROLET TRAIL BLAZER	2025	VIATURA	
0854	TRT-0854	TRATOR YTOEX854	2025	TRATOR	SERVIÇOS MUNICIPAIS

### Cronograma de Uso e as Secretarias Municipais

LOTE	ITEM	PNEU	QTD	SAUDE	SERVIÇOS MUNICIPAIS	SEGURANÇA E TRÂNSITO	TOTAL
1	1	PNEU 205 X 65 X 16	76	76	-	-	76
	2	PNEU 265 X 60 X 18	30	30	-	-	30
2	1	PNEU 12,5 X 80 X 18	8	-	8	-	8

### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O Registro de Preço para eventual Aquisição de Pneus Novos para utilização em veículos oficiais leves e máquinas é necessário para a devida manutenção dos veículos que pertencem à frota da Prefeitura Municipal de Leme. Uma vez que a administração possui frota própria, esses veículos necessitam de substituição de pneus, especialmente a fim de zelar pela segurança dos usuários, não havendo possibilidade de utilização de qualquer outro item em seu lugar. Por isso, esta contratação é imprescindível a fim de manter o perfeito funcionamento dos





carros garantindo a segurança dos usuários dos transportes e a contínua prestação de serviços públicos à população.

Durante o levantamento de mercado observou-se que existe a possibilidade da recapagem dos pneus usados para o pneu 12,5x60x18, porém esta não possui as mesmas garantias de boa qualidade e perfeição que os pneus novos, além do valor ser muito próximo de um produto novo. Para atender as expectativas da administração, optou-se pela contratação de empresa para o fornecimento de pneus novos, sendo o mais notável para relação custo benefício.

Em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 8.057, de 14 de março de 2023, que regulamenta os procedimentos administrativos atinentes à realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, procedeu-se à devida instrução do presente processo com a coleta de referências de mercado.

Para tanto, foram realizadas consultas junto ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), mediante análise de atas de registro de preços e contratos administrativos vigentes, adotando-se como parâmetros os seguintes certames:

- ✓ Pneu 205/65 R16: Pregão nº 90006/2025, promovido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado da Paraíba, no valor unitário de R\$ 764,00;
- ✓ Pneu 265/60 R18: Pregão nº 900003/2025, da Delegacia Seccional de Polícia de Botucatu/SP, no valor unitário de R\$ 930,00;
- ✓ Pneu 12.5/80-18: SRP nº 00.003/2025, do Município de Banabuiú/CE, no valor unitário de R\$ 1.783,00.

Outrossim, em atendimento ao princípio da busca pela proposta mais vantajosa, foram realizadas consultas diretas a empresas do ramo pertinente ao objeto a ser licitado, selecionadas em razão de sua reconhecida atuação no mercado e de já terem mantido vínculo contratual com esta Municipalidade, a saber:

- ✓ Pneus Leme – CNPJ 00.537.562/0001-79 - Tel.: (19) 3571-4181;
- ✓ Tonolli Auto Peças – CNPJ 67.913.301/0001-87 - Tel.: (19) 3554-9830;
- ✓ Paulo Roberto Feijó – CNPJ 39.903.944/0001-04 -Tel.: (19) 97165-8068.

Cumpra consignar que, adicionalmente, foram encaminhadas solicitações de cotação a outras empresas do setor por meio eletrônico (e-mail), **não** tendo sido obtido retorno até o presente momento.

Dessa forma, entende-se que as diligências empreendidas atendem aos critérios estabelecidos na legislação municipal vigente, bem como às boas práticas administrativas, conferindo respaldo técnico à formação do valor estimado da contratação.

Além disso, a Municipalidade enfrenta limitações relacionadas ao custo elevado dos itens, à falta de espaços adequados para armazenagem de grandes volumes de pneus.

A contratação, portanto, permite que as aquisições sejam feitas de forma parcelada, conforme a necessidade, garantindo o atendimento eficiente sem onerar o orçamento municipal com a manutenção de estoques volumosos ou equipamentos especializados.

Considera-se, ainda, o fato de que o referido Sistema permite um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estima-se para a contratação almejada o valor de **R\$ 88.573,50 (oitenta e oito mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**. Com base nas quantidades de veículos que necessitam de troca dos pneus e conforme km rodado.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de fornecimentos efetivamente entregues.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Registro de Preço para eventual Aquisição de Pneus novos para utilização em veículos oficiais leves e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Leme se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição. A contratação será mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica e as quantidades apresentadas serão suficientes para atender à municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei.

O registro de preço promoverá economia e celeridade na aquisição dos itens em tela, produzindo os resultados pretendidos pela administração.

A empresa contratada deverá executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas em futuro Termo de Referência entregando o item em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração.

Deverá ser fornecida pela contratada garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades dos produtos durante o prazo estipulado em Termo de Referência.

Os quantitativos de gastos retro citados representam uma estimativa, devendo ser utilizados unicamente pelas empresas interessadas como referência para elaboração das propostas, e não configuram obrigações futuras.

### **Quilometragem Média vs. Desgaste Real: Análise Detalhada**

*A métrica da quilometragem média como um indicador para a troca de pneus apresenta limitações significativas quando confrontada com o desgaste real observado nos pneus. Fabricantes frequentemente estipulam uma faixa de quilometragem esperada, por exemplo, 40.000 a 60.000 km, mas este valor é altamente suscetível a variações decorrentes de fatores externos. A condição das vias, o estilo de condução do motorista e a manutenção preventiva do veículo são elementos que exercem influência direta sobre a durabilidade dos pneus.*

*Estudos revelam que veículos submetidos a condução agressiva, caracterizada por acelerações e frenagens abruptas, podem experimentar uma redução de até 30% na vida útil dos pneus em comparação com veículos conduzidos de maneira adicionalmente suave e constante. Além disso, a falta de alinhamento e balanceamento das rodas pode gerar um desgaste irregular dos pneus, concentrando a pressão em áreas específicas e comprometendo a sua integridade estrutural. Um pneu desalinhado pode ter sua vida útil reduzida em até 50%.*

*Análises comparativas entre diferentes marcas e modelos de pneus ademais demonstram variações consideráveis na resistência ao desgaste. Pneus com compostos de borracha adicionalmente macios tendem a oferecer maior aderência, mas apresentam uma durabilidade menor em comparação com pneus com compostos adicionalmente duros. Portanto, a avaliação do desgaste real dos pneus, por meio da inspeção visual da profundidade dos sulcos e da análise de eventuais deformações ou cortes, é fundamental para determinar o momento adequado para a substituição, independentemente da quilometragem percorrida. Fonte: [Guia Completo: Quilometragem Ideal para Troca de Pneus](#)*





## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A participação de consórcios não será permitida pela natureza comum, simples e de pequena monta do objeto.

1) É evidente que o objeto licitado, para empresas atuantes do ramo, é simples, comum e de pequena monta, não se justificando assim, a possibilidade de junção de empresas para sua execução, sob pena de restringir-se, indevidamente, o universo de possíveis interessados.

Sobre o assunto:

*“É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São hipóteses em que somente poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.” (In, Justen Filho, Marçal; “Comentários a Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/21; Ed. Thomson Reuters Brasil, 2021; p. 293;)*

*E mais.*

*“...a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação deve ter como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame;” (TCEMG; trecho da decisão proferida nos autos do Recurso Ordinário 952058 - Denúncia 912.250; 03/08/2016);*

2) Em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

**Ademais, o lote 3, atendem ao estabelecido no Art. 48, III, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações.**

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é zelar pela manutenção dos veículos, substituindo os itens, objeto da aquisição, de acordo com a necessidade, garantindo a segurança dos usuários e demonstrando responsabilidade e cuidado com a frota.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, almejando assegurar o tratamento

Av. José Antunes de Lisboa, 300 • Jd. Bosque • CEP 13613-130 • Leme • SP

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • (19) 2666-0975 • [transprotes@leme.sp.gov.br](mailto:transprotes@leme.sp.gov.br) • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)





isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção das propostas aptas a gerarem as contratações mais vantajosas para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;

b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Possuir contratação com os itens que integram o objeto, a fim de que o município não fique desguarnecido com futura e eventual necessidade de aquisição/contratação.

Com a contratação do objeto busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Transportes e Viação indicará servidor para atuar como gestor e fiscal dos contratos decorrentes, a saber: Jobel Adriano Comin CPF: 115.722.198-07 Cargo: Coordenador de Pessoal - Secretaria de Transporte e Viação.

Ademais, para que a pretendidas contratações tenham sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária (esta no momento das contratações);
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso, o que já existe em âmbito da administração direta);
- d) elaboração de ata e/ou contrato ou instrumento análogo;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) formalização das atas de registro;

Av. José Antunes de Lisboa, 300 • Jd. Bosque • CEP 13613-130 • Leme • SP

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • (19) 2666-0975 • [transportes@leme.sp.gov.br](mailto:transportes@leme.sp.gov.br) • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)



k) realização das contratações através da emissão de pedidos/empenho;

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Desta contratação, poderá decorrer geração de resíduos sólidos (embalagens) e, será de responsabilidade da CONTRATANTE, acondicionar tais objetos em local seguro até os mesmos serem destinados para coleta seletiva.

É necessário que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, a exemplo, minimizar a geração de resíduos e acondicioná-los de maneira correta, desde coleta, armazenamento e transporte.

Cabe ressaltar que a empresa vencedora do certame deverá minimizar a geração de resíduos seguindo ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.





**DA ANÁLISE DE RISCOS:**

<b>RISCO 1</b>	<b>Não aprovação dos documentos do planejamento da contratação</b>	
Danos e impacto:	Atraso no processo de contratação	
<b>Ações</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo.	Equipe de planejamento da contratação.	Durante todo o processo de contratação.
Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.		

<b>RISCO 2</b>	<b>Impugnação e Esclarecimentos do Edital</b>	
Danos e impacto:	Possibilidade adiamento da licitação	
<b>Ações</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
Adequação do Termo de Referência e do Edital, com republicação do aviso de licitação.	Equipe de planejamento da contratação.	Durante início da fase externa da licitação

<b>RISCO 3</b>	<b>Desinteresse do mercado em participar da licitação</b>	
Danos e impacto	Necessidade de repetição do certame	
<b>Ações</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
Estudar a causa do desinteresse e adequar o termo de referência e Edital, republicando o aviso de licitação	Equipe de planejamento da contratação.	Durante início da fase externa da licitação

<b>RISCO 4</b>	<b>Licitação Fracassada (Preço acima do estimado ou inabilitação dos licitantes)</b>	
Danos e impacto	Necessidade de repetição do certame	
<b>Ações</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
- Realizar nova pesquisa de mercado. - Estudar a causa da inabilitação dos licitantes - Adequar o termo de referência e Edital, republicando o aviso de licitação.	Equipe de planejamento da contratação.	Durante início da fase externa da licitação





RISCO 5	Judicialização	
Danos e impacto	Suspensão da licitação e atraso na execução do objeto.	
Ações	Responsável	Prazo
- Apresentar edital sem maiores complexidades no descritivo do objeto e nos documentos de habilitação.	Equipe de planejamento da contratação.	Durante início da fase externa da licitação

RISCO 6	Inexecução parcial ou total do Fornecedor	
Danos e impacto:	Aumento do risco de indisponibilidade do bem	
Ações	Responsável	Prazo
Estipular sanções administrativas para ocorrências de atraso	Equipe de planejamento da contratação.	Durante o planejamento da contratação.

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados.

Impacto/Probabilidade	Sem impacto	Baixo	Médio	Alto
			1, 3, 5	2, 4, 6

## MATRIZ DE RISCO

Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade são os riscos 2, 4 e 6, cuja ocorrência poderá causar atraso na execução e conseqüentemente a falta do objeto para a Administração. Desse modo, estes riscos devem ser mitigados por meio das ações de prevenção registradas neste documento promovidas pela própria administração.

## 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor de cada lote, comprovar os seguintes requisitos, mediante certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa:

### Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento,



a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Exigências para Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa a débitos inscritos em dívida ativa.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal sobre os tributos Mobiliários relacionados à sede ou domicílio do proponente, através da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária. A aquisição pode ser contratada por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica de acordo a Lei nº 14.133/ 2021. Dados os fatos aqui apresentados, esta secretaria declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



Declaramos que o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR atende aos requisitos mínimos exigido pela Lei de Licitação 14.133/21

Leme/São Paulo, 30 de Março de 2026.

---

**RODRIGO MARCHIORI FIORAMONTE**  
*Coordenador de Materiais*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B791-A290-8F3D-0580

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO MARCHIORI FIORAMONTE (CPF 331.XXX.XXX-39) em 01/04/2026 08:40:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B791-A290-8F3D-0580>